Proc nº 258/07

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Câmara Municipal de Barra Mansa

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI COMPLEMENTAR Nº 54 ***DE*** 12 ***DE*** dezembro ***DE*** 2007.

Ementa: Prorroga o prazo contido no § 3º do Artigo 6º da Lei Complementar nº 048 de 06 de dezembro de 2006.

Art. 1º - Fica prorrogado por mais 12 meses, o prazo contido no § 3º do art. 6º da Lei Complementar nº 048 de 06 de dezembro de 2006.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir da sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 06 de dezembro de 2007.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 12 de dezembro de 2007.

ROOSEVELT BRASIL FONSECA
PREFEITO

Rua República do Paraguai, nº 60 - Centro - Tel.: (24) 3322-2652 - 3322-2508 (Fax:3322-3752)
CEP 27310-140 - Barra Mansa - Estado do Rio de Janeiro